



Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois.

-----Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e quarenta minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúgia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**Ordem de Trabalhos:** -----

-----**Período Antes da Ordem do Dia:**-----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo** – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 03 de dezembro de 2021; -----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo** – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2021; -----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 47/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Alargamento excecional de horários em período de eventos para o ano de 2022 – Edital;-----

----- **PROPOSTA N.º 48/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Isenção de taxas pela ocupação de via pública para esplanadas e isenção de rendas devidas pela ocupação dos espaços municipais no recinto da Feira e Mercado Municipal; -----

----- **PROPOSTA N.º 49/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mata de Lobos no montante de 650,00 €; -----

----- **PROPOSTA N.º 50/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** - Apoio à Associação de Caçadores de Nave Redonda; -----

----- **PROPOSTA N.º 51/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** - Carta de Compromisso para Parceria com o AgelNFuture- Centro de referência para o Envelhecimento activo e saudável do Interior Centro; -----

----- **PROPOSTA N.º 52/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Revogação das propostas N.º 536/2021 e N.º 576/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo 27.º do regime Jurídico de Urbanização e Edificação – RJUE); -----

----- **PROPOSTA N.º 53/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Revogação da proposta N.º 591/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Novo Alvará de Loteamento – Alvará N.º 2/2021 do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial (Ex. Loteamento da Zona Industrial) de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Srs. Vereadores que a situação epidemiológica da COVID-19 no concelho neste momento não se tratando de uma situação muito grave está a acompanhar o que se está a passar a nível nacional. -----

----- Ao dia de hoje no concelho existem 52 casos ativos da doença, segundo informação do Centro de saúde, com tendência para aumentarem. Mais informou que, as pessoas questionam o facto de os dados publicados pelo Município não corresponderem os dados publicados pela ULS da Guarda, isto porque os dados publicados pela ULS através da saúde pública são os dados oficiais e os dados publicados pelo Município, são os que são registados em tempo real pelo Centro de Saúde. Deixaram de se comunicar os recuperados, porque neste momento com a alteração das regras do confinamento e o facto de não ser igual para todos, o Centro de

Saúde já não consegue as médias de todos os cidadãos, por isso, só são apenas comunicados os casos positivos, porque já não tem forma de contabilizarem os recuperados. -----

-----Informou ainda que existe 1 caso ativo da doença da COVID-19 entre os funcionários do Município, mas não teve contactos e já se encontra a cumprir o devido isolamento. -----

-----Na Fundação D. Ana Paula também existem 3 casos ativos da doença entre os funcionários, mas está tudo controlado, também está a decorrer a realização de testes nas IPSS's e nas escolas do concelho. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que o executivo está a trabalhar em articulação com os profissionais do Centro de Saúde no combate a esta pandemia, por isso agradeceu todo o empenho, a dedicação e a colaboração dos profissionais do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Neste momento as regras mudaram muito, não vale apenas ficarem alarmados com todo este processo, sendo certo que daqui em diante todos vão ter que conviver com este vírus. Estão a aumentar os casos de doença, esta variante é muito mais contagiosa mas com sintomas menos graves, mas todos devem continuar a cumprir as devidas medidas de segurança recomendadas pela Direção Geral da Saúde. -----

-----O executivo tem elaborado um programa para a realização da Festa da Amendoeira em Flor, com a preparação de um Desfile de Carnaval para os alunos das escolas do concelho, mas, ainda nada foi divulgado, porque consideram que existe a necessidade de aguardarem as diretrizes e orientações, que possam vir neste âmbito, da Direção Geral da Saúde. -----

-----O Sr. Presidente informou que vai decorrer no dia 30 de janeiro mais um processo eleitoral, os membros das mesas de voto que vão estar a assegurar todo o processo, já estão todos vacinados com a terceira dose, pois com as novas orientações da Direção Geral da Saúde, as pessoas infetadas ou em isolamento também poderão ir exercer o direito de voto. Considera que neste momento existe a necessidade de tentarem minimizar os contágios, é bom que no decorrer deste processo não se verifiquem aglomerados de pessoas para que os contágios não venham a aumentar. -----

-----O Sr. Presidente mais informou que o Município intercedeu junto das Infraestruturas de Portugal (IP) a fim de procederem às diligências necessárias para a realização de obras de intervenção no sentido da melhoria das condições de circulação, para que seja reposta a devida segurança da Estrada Nacional 332, que contempla 86 quilómetros de extensão, entre

Almendra – Figueira de Castelo Rodrigo – Almeida – Vilar formoso e Aldeia da Ponte, que passa maioritariamente pela zona fronteiriça e também pelo Parque Natural do Douro Internacional, face às solicitações dos cidadãos que utilizam a referida via, considera que este assunto deve ser resolvido no mais curto espaço de tempo, para que seja restabelecida a segurança rodoviária dos utilizadores da EN 332.-----

----- O Sr. Presidente informou que os funcionários do Município estão a aplicar sal-gema em algumas vias de circulação mais sombrias do concelho, em que a acumulação de gelo é mais frequente, no sentido de se proteger a população e prevenirem acidentes.-----

----- O Sr. Presidente solicitou a colaboração dos Srs. Vereadores da oposição no sentido de esclarecerem algumas situações com as quais se foram deparando no decorrer do exercício de funções.-----

----- O executivo foi contactado por uma empresa de produções a solicitar o pagamento de 2.500,00 €, não tendo conhecimento de nenhum procedimento administrativo efetuado no Município para o efeito, gostariam de saber se o serviço foi efetuado e todas as informações que acharem convenientes para o efeito.-----

----- O Sr. Presidente também informou que no dia 07 de janeiro de 2022, deu entrada um ofício do Núcleo de Investigação Criminal da Guarda Nacional Républicana, referente a uma notificação a solicitar informação referente aos tacógrafos dos veículos do Município, cuja licença já tinha expirado há mais de dois anos e a situação até à data não foi regularizada. Gostaria de ter conhecimento de informação adicional referente a este assunto, pois existe um prazo para resposta ao solicitado.-----

----- O Sr. Presidente mais informou que reuniram com a Sr.ª Presidente do Lar da Misericórdia de Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de o Município regularizar o devido pagamento de todas as rendas em atraso, referentes a um contrato de arrendamento celebrado entre o Município e a Misericórdia, referente a um imóvel do antigo hospital. O Município assinou um contrato de arrendamento já há alguns anos e ao longo do tempo já sofreu várias alterações. O Município já está a realizar obras de intervenção no imóvel e nunca pagou renda à Misericórdia. Já se localizou no Município um contrato de arrendamento referente ao imóvel em que uma das cláusulas prevê que o Município está obrigado a pagar a renda com os devidos retroativos, depois, existe um outro contrato com data posterior em que a referida cláusula foi

retirada. Gostaria de ver esclarecida a situação, se essa cláusula foi retirada por alguma razão, ou se foi algum lapso. -----

-----O Sr. Presidente gostaria que os Srs. Vereadores esclarecessem as situações aqui apresentadas, no sentido de este executivo poder honrar os compromissos do passado dignificando o bom nome do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pagando sempre o que deve. -----

-----O Sr. Presidente informou que após o executivo ter lançado o procedimento necessário para o projeto do estudo de viabilidade económica e ambiental para a requalificação da Barragem de Santa Maria de Aguiar de Figueira de Castelo Rodrigo, o Município já recebeu a comunicação da Direção Regional de Agricultura, em que foi emitido parecer técnico favorável referente ao estudo de viabilidade económica e ambiental para o procedimento do regadio para o aproveitamento hidroagrícola da Barragem de Santa Maria de Aguiar. Hoje mesmo estão na Barragem de Santa Maria de Aguiar duas empresa a fim de procederem a um levantamento no terreno, no sentido de terem uma perceção mais exata do espaço para posteriormente poderem concorrer com uma candidatura, para que este projeto venha a ser uma realidade no concelho. -----

-----O Sr. Presidente mais informou que grande parte das obras que transitaram do anterior executivo estagnaram, devido ao aumento de casos COVID-19 no concelho, os empreiteiros não teem tido pessoal para trabalhar e por isso não teem tido evolução, mas, os técnicos do Município teem feito pressão junto dos empreiteiros, para que as obras venham a ser concluídas o mais breve possível. -----

-----Também para a próxima semana vai estar concluído o estudo dos técnicos para se poder dar início ao procedimento para a fase conclusiva das obras de requalificação das Piscinas Municipais Cobertas, no sentido de se levar a cabo a requalificação com todas as obras necessárias para a completa requalificação do referido edifício. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara deu a palavra a quem dela fizer bom uso. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva, desejando a todos um Bom Ano de 2022, cheio de muita saúde e que seja um ano profícuo para todos os Figueirenses. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Langrouva justificou a sua falta na última reunião do executivo, por se ter encontrado doente devido à inoculação da vacina para COVID-19.-----

----- O Sr. Vereador referiu que a situação pandémica da COVID-19 no concelho está a ficar mais complicada, tal como em todo o país, por conseguinte esta situação afeta as pessoas e as empresas e também causa algumas dificuldades ao executivo. -----

----- O Sr. Vereador felicitou todas as Câmara Municipais do país pela prontidão de resposta que tiveram que dar num curto espaço de tempo, referente ao processo eleitoral, que vai decorrer no dia 30 de janeiro. Compreende que todos estão a passar por tempos difíceis, ainda ontém saiu um parecer da Direção Geral da Saúde, que veio determinar que as pessoas confinadas também poderão ir votar, considera que com estas medidas o executivo não vai ter uma tarefa fácil. -----

----- O Sr. Vereador esclareceu que em relação às questões colocadas pelo Sr. Presidente da Câmara, vai tentar dar algumas explicações; no que se refere à empresa de produções, o executivo foi contactado por uma empresa de produções para realização de um programa. Mas, como o executivo foi contactado pela empresa muito próximo do processo eleitoral, ficaram na dúvida em relação à realização daquele programa, mas depois acharam conveniente a realização do programa, a empresa foi alertada para a situação em causa, em que poderia haver alguns constrangimentos para a concretização do processo de contratação. Contudo a empresa colocou alguma pressão porque estavam a fazer um programa aqui perto e queria aproveitar a vinda à região e realizarem o programa, sendo certo que nessa altura seria complicado o procedimento contratual para o efeito. Depois, teve conhecimento do envio de documentação para o gabinete de contratação pública, mas, a empresa não enviou toda a documentação necessária em tempo útil o que não foi possível finalizarem o procedimento contratual. Logo a seguir teve início a campanha eleitoral e o procedimento contratual não se realizou. Teve conhecimento que o programa foi gravado, o processo foi acompanhado pelo Sr. Vereador Henrique Silva, mas não tem a certeza se o programa foi para o ar. -----

----- Quanto à questão dos registos dos tacógrafos dos veículos do Município, não tem conhecimento de nada, pois não era o Presidente que verificava se os registos dos tacógrafos estavam a ser feitos ou não. -----

----- O Sr. Vereador informou que, no que se refere ao contrato de arrendamento de um imóvel do Lar da Misericórdia celebrado entre o Lar da Misericórdia e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, inicialmente o contrato de arrendamento foi celebrado entre as partes com a

referência de um só artigo matricial, depois vieram a concluir que o imóvel tinha dois artigos. Teve conhecimento que a Misericórdia estava a tentar a possibilidade de unificar os dois artigos num só. Também teve conhecimento de que quem estava a tratar do processo de unificação dos dois artigos era a Dr.ª Sandra Monique, por isso ela própria deve ter conhecimento de todo o processo. Depois também teve conhecimento que o processo de unificação, não foi concluído em tempo útil, teve que ser feito um novo contrato de arrendamento. Obviamente que tudo isto trás constrangimentos, o Município nunca pagou a renda à Misericórdia, mas sempre quis resolver a situação, esta situação que levou a este atraso não foi causada pelo Município, mas sim pela Misericórdia, até porque o Município sempre quis resolver a situação em causa e existem documentos no Município que podem analisar no sentido de verificarem a existência de tal situação. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente informando que num contrato de arrendamento inicial existia uma cláusula que depois no último contrato essa cláusula desapareceu, gostaria de ver esclarecida a situação.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva informando que no Município existe toda a documentação referente a este assunto, consultem o processo, veriquem todas as situações e todas as cláusulas dos referidos contratos, pois existem no Município todos os documentos referentes a este assunto, não sendo portador dos referidos documentos não pode clarificar nada neste momento. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que gostaria de ver esclarecida a questão referente aos registos dos tacógrafos dos veículos do Município. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Nelson Bolota cumprimentando todos os presentes.

-----O Sr. Vereador Nelson Bolota dizendo que em relação à informação dos tacógrafos dos veículos do Município aqui apresentada pelo Sr. Presidente, referiu que no mês de agosto de 2020, foi alertado pelo funcionário do armazém, que não estavam a ser feitos os descarregamentos dos tacógrafos dos veículos. No imediato, tratou de entrar em contacto com o informático, Daniel, que o informou que era necessário solicitarem um orçamento para adquirirem um novo equipamento no sentido de darem a devida continuidade ao processo referente a este assunto. Esclareceu ainda, que antes desta data, não tinha tido conhecimento da situação em causa e logo de seguida deu informação para que solicitassem orçamentos no sentido de adquirirem todo o equipamento necessário para o efeito. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva, dizendo que em relação ao parecer técnico favorável referente ao estudo de viabilidade económica para a implementação do Plano de Regadio para o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, com o aproveitamento hidroagrícola da Barragem de Santa Maria de Aguiar, considera que se trata de uma boa notícia para todo o concelho de Figueira mais propriamente para todos os produtores agrícolas.

----- O Sr. Vereador quis ainda referir que em relação às diversas obras que já estavam a decorrer durante o anterior executivo e ainda não estão concluídas e continuam sem qualquer evolução, tem conhecimento que os tempos que decorrem são complicados para todos, os empreiteiros não tem pessoal para a realização dos trabalhos, pois uns trabalhadores estão contaminados com a doença da COVID-19, outros estão a cumprir isolamento, quanto a isso nada podem fazer senão esperar que a situação venha a melhorar. -----

----- O Sr. Vereador colocou uma questão referente ao descontentamento por parte de alguns funcionários do Município, devido à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que pertencem à categoria de Assistente Operacional. A situação que lhe foi relatada por alguns funcionários foi que, alguns dos trabalhadores não receberam o suplemento de penosidade e insalubridade, e outros receberam o referido suplemento e até tinham estado de baixa médica. Óbviamente que os trabalhadores tem direito ao referido suplemento, se de facto efectuaram o serviço, mas, depois não podem haver injustiças em relação a alguns trabalhadores face a outros, considera que é necessário haver muito cuidado na atribuição deste suplemento. -----

----- O Sr. Vereador referiu que já foi contactado por alguns idosos do concelho que em anos anteriores já frequentavam a Academia Sénior, no sentido de terem conhecimento da continuidade daquelas atividades que mantinham ocupados e distraídos os idosos do concelho, gostaria de ter conhecimento da situação em causa. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente informando que em relação à questão referente à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos funcionários do Município. Efetivamente numa primeira fase nem todos os funcionários receberam o referido suplemento, devido a algumas categorias não terem direito a receberem o referido suplemento. O que acontece é que no Mapa de Pessoal os funcionários tem uma categoria e depois estão a desempenhar outras funções, devido a isso, podem não estar a ser justos com todos. Teve que ser feito um levantamento muito exaustivo das situações a título individual dos funcionários que

teem direito a esse suplemento e estão a falar de retroativos, mas se os funcionários teem direito e não receberam vão receber para a próxima vez, para que não haja injustiças. O Sr. Vereador pode informar que se os funcionários tiverem direito, efetuaram o serviço vão receber de certeza na próxima vez. Pois foi feito um despacho para que podessem receber e se não receberam vão receber. Depois, se a situação tivesse sido resolvida em tempo útil não teria sido necessário estarem agora a resolver o que não foi feito no passado. A partir de agora todos os serviços os encarregados teem de preencher uma folha de obra referente aos funcionários que realmente realizaram os trabalhos, para que nenhum funcionário fique prejudicado.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que referente à questão colocada sobre a continuidade da Academia Sénior, o processo está concluído para se iniciarem as atividades previstas no Plano de Atividades da Academia Sénior, mas tratando-se de atividades com pessoas idosas, o executivo ponderou o quanto ao período a dar início a essas atividades e acharam por bem esperarem mais algum tempo, devido ao aumento de casos da doença da COVID-19 no concelho, embora nessa faixa etária já todos estejam vacinados, mas, considera que é necessário algum cuidado, a Sr.ª Vereadora Lígia Lopes pode explicar mais detalhadamente a situação em causa pois ela própria está a acompanhar todo o processo.-----

-----Tomou a palavra a Sr. Vereadora Lígia Lopes cumprimentando todos os presentes.--

-----A Sr.ª vereadora Lígia Lopes informou que o executivo já concluiu o Plano de Atividades da Academia Sénior, já reuniram com os funcionários que vão estar a apoiar todo o processo no desenvolver das atividades com os seniores. O processo estava organizado para as atividades terem início na segunda quinzena de janeiro, mas, com o aumento dos casos da doença COVID-19 no concelho, o executivo achou conveniente esperar mais um tempo, pois considera que para a realização de atividades em conjunto ainda é necessário que haja algum cuidado e muita responsabilidade, principalmente nesta faixa etária. Hoje vai ser presente a reunião uma proposta neste âmbito.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que o Plano de Atividades da Academia Sénior está concluído mas as atividades só vão ter início quando sentirem que existe mais segurança para a realização das atividades em conjunto com os idosos do concelho. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva informando que ao abrigo dos estatutos dos eleitos locais existe a obrigatoriedade da existência de um seguro de risco, destinado aos eleitos locais, membros da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, posto isto existe então a

necessidade de alterarem os nomes dos novos beneficiários na respetiva apólice de seguro existente.-----

----- O Sr. Vereador sensibilizou o executivo para a situação em que foi contactado por um realizador, o Sr. Rui Goulart, que o informou que já tentou entrar em contacto com o novo executivo no sentido de ter conhecimento do desenvolvimento da proposta n.º 630/2021, que foi aprovada em reunião de câmara, referente à realização de um filme de promoção do território. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente informando que o que tem verificado é que, houve propostas que foram presentes a reunião de câmara, foram aprovadas e não tiveram o devido desenvolvimento. Por isso solicitou à técnica que lhe fizesse chegar a referida proposta no sentido de verificar mais informações referentes a este assunto. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente, Alfeu Nascimento cumprimentando todos os presentes.-----

----- O Sr. Vice-Presidente agradeceu a informação do Sr. Vereador referente à necessidade de alteração dos nomes no seguro de risco, mas o assunto já está a ser tratado.-----

----- O Sr. Vice-Presidente solicitou ao Sr. Vereador Paulo Langrouva um esclarecimento referente referente a uma ordem de pagamento referente ao pagamento de uma coima no valor de 120,00 €, com o cartão de crédito do Município, poderá ter sido um lapso, pois essa coima era referente a uma contra-ordenação praticada por um funcionário do Município, mas se foi o funcionário que transgrediu não entende a razão de o pagamento ter sido efetuado pelo Município, gostaria que o Sr. Vereador esclarece-se a situação em causa, pois existe a necessidade de fundamentarem o referido pagamento. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva dizendo que se recorda vagamente de os serviços lhe terem solicitado para efetuar o pagamento de uma contra-ordenação, referente ao Município. O consultor financeiro deu informação que o valor em causa devia ser liquidado para não advirem situações mais graves referentes a esse assunto, mas, nem teve conhecimento da infração cometida. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente dizendo que não consegue entender a situação em causa. Vai reformular a questão, como é que o Município paga uma coima referente a uma contra-ordenação de um funcionário do Município. Pois no seu entender isso não podia ter acontecido. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva informando que não teve conhecimento que a multa era de um funcionário, o que lhe foi informado pelos serviços é que era para liquidar essa multa e assim fez, pensando que a multa era do Município. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara justificando a falta do Sr. Vereador Paulo Langrouva na reunião anterior. -----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo** – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 03 de dezembro de 2021; -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 03 de dezembro de 2021; -----

-----A Câmara depois de analisar a presente ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo** – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2021; -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2021; -----

-----A Câmara depois de analisar a presente ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Ordem do Dia:** -----

-----**Propostas:** -----

-----**PROPOSTA N.º 47/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Alargamento excecional de horários em período de eventos para o ano de 2022 – Edital;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 47/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente ao Alargamento excecional de horários em período de eventos para o ano de 2022 – Edital, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando; -----

-----Que, apesar das restrições impostas pela pandemia, torna-se necessário definir, para todo o ano de 2022, ao abrigo da legislação aplicável, nomeadamente, do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de

Serviços em vigor no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, o alargamento dos horários dos estabelecimentos comerciais em período de eventos; -----

----- Ser habitual, em vários períodos comemorativos e festivos ao longo do ano, o regresso de muitos Figueirenses à sua Terra Natal para passarem junto da família e dos seus conterrâneos os dias de descanso, que constituem aqueles períodos; -----

----- A necessidade de incrementar a dinamização da economia local que foi e continua a ser duramente afetada pelos efeitos da pandemia;-----

----- Que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, os estabelecimentos podem praticar horários até às quatro da manhã durante os seguintes eventos: -----

----- a) Passagem de ano;-----

----- b) Festas e arraiais;-----

----- c) Outros eventos, fixados por Edital aprovado pela Câmara Municipal;-----

----- Que as datas em concreto serão, anualmente, fixadas por Edital aprovado pela Câmara Municipal; -----

----- Que a legislação em vigor permite o alargamento excepcional do horário dos estabelecimentos comerciais; -----

----- Que as dúvidas e casos omissos suscitados na aplicação das disposições daquele Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.-----

----- O teor da alínea c), do n.º 1, do artigo 8º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **Proponho, assim, ao Ilustre órgão executivo que delibere aprovar o Edital em anexo à presente proposta, que vem fixar as datas em concreto dos eventos e festas em que se permitirá o alargamento dos horários dos estabelecimentos.** -----

----- **A presente deliberação não contende nem se sobrepõe a quaisquer normas emanadas pelo Governo ou pela DGS ao abrigo da situação contingencial. Assim e caso venham a vigorar regimes que se revelem restritivos ou impeditivos do aqui proposto, por determinação das autoridades de saúde e/ou do Governo, são aqueles que se devem considerar aplicáveis aos casos concretos. No caso da competência restritiva vir a ser delegada na Câmara ou no seu**

Presidente por diploma específico, serão os casos posteriormente ponderados e deliberados/decididos.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**PROPOSTA N.º 48/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Isenção de taxas pela ocupação de via pública para esplanadas e isenção de rendas devidas pela ocupação dos espaços municipais no recinto da Feira e Mercado Municipal;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 48/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Isenção de taxas pela ocupação de via pública para esplanadas e isenção de rendas devidas pela ocupação dos espaços municipais no recinto da Feira e Mercado Municipal, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando;-----

-----Que a pandemia provocada pela COVID-19 continua a agravar a crise económica, debilitando de sobremaneira a economia local e, por conseguinte, toda a atividade das empresas instaladas ou com atividade no concelho;-----

-----Que a crise que estamos a atravessar está a colocar em causa a manutenção de postos de trabalho e em alguns casos até a continuidade de algumas empresas; -----

-----Que o setor da restauração e bebidas se encontra entre os setores mais afetados, em virtude das restrições determinadas pelo agravar da pandemia, originando perdas consideráveis de faturação;-----

-----Que é objetivo desta Câmara Municipal atenuar os impactos negativos que a COVID-19 está a causar nas empresas e comerciantes locais tendo em conta a realidade económica e social do Concelho;-----

-----Atento o exposto;-----

-----**Propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o artigo 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e demais legislação aplicável emanada ao abrigo do estado contingencial:**-----

-----**1. A isenção das taxas devidas pela ocupação de via pública com esplanadas abertas, até ao dia 31 de dezembro de 2022;**-----

----- 2. **A isenção das taxas e das rendas devidas pela ocupação dos espaços municipais, no recinto da Feira e Mercado Municipal, aos feirantes, vendedores ambulantes, produtores, utilizadores e concessionários daqueles espaços, até ao dia 31 de março de 2022.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva sugerindo que a isenção das taxas e das rendas devidas pela ocupação dos espaços municipais, no recinto da Feira e Mercado Municipal, aos feirantes, vendedores ambulantes, produtores, utilizadores e concessionários daqueles espaços deviam prolongar-se até 31 de dezembro e não só até 31 de março, se assim o entenderem.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente respondendo que nesta situação o executivo achou por bem a isenção ir até 31 de março, se existir essa necessidade de alargarem por mais tempo, a vontade está expressa e se justificar assim farão em tempo oportuno. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 49/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mata de Lobos no montante de 650,00 €;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 49/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente ao Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mata de Lobos no montante de 650,00 €, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando: -----

----- O pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão Fabriqueira da Paróquia de Mata de Lobos com vista à realização da tradicional festa religiosa em honra de Santo Antão, no próximo dia 23 de Janeiro do corrente ano;-----

----- Que tal apoio surge na sequência de outros habitualmente concedidos, e se mostra essencial à realização da dita festa, como forma de atrair peregrinos à freguesia e se manter um culto religioso já com antiga tradição neste concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; e

----- Que é competência da Câmara Municipal, nos termos previstos nas alíneas u) e ff) do nº 1 do artº 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, “ *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”, tal como “*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.*” -----

-----**Proponho à ilustre Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo que delibere aprovar o apoio solicitado para a realização da supra referida festa religiosa, atribuindo-lhe o montante de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros).**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 50/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 - Apoio à Associação de Caçadores de Nave Redonda;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 50/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente ao Apoio à Associação de Caçadores de Nave Redonda, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando:-----

-----O pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação de Caçadores de Nave Redonda com vista à realização de uma montaria, no próximo dia 29 de janeiro do corrente ano; - -----

-----Que, desde há longos anos, a caça se tem vindo a revelar uma prática regular por elevado número de caçadores, especialmente, neste concelho de enormes potencialidades para a criação de espécies cinegéticas, enquanto recurso natural renovável; -----

-----Que, por isso, este tipo de associativismo social e cultural muito tem contribuído para o turismo cinegético no concelho, com reflexos positivos ao nível do desenvolvimento rural e da sustentabilidade da economia local através do consumo de produtos endógenos de cariz gastronómico ou outro; e -----

-----Que é competência da Câmara Municipal, nos termos previstos nas alíneas u) e ff) do nº 1 do artº 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*", tal como "*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.*"-----

-----**Proponho à ilustre Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo que delibere aprovar o apoio solicitado para a realização da supra referida montaria, atribuindo-lhe o montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros).**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 51/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 - Carta de Compromisso para Parceria com o AgeINFuture- Centro de referência para o Envelhecimento activo e saudável do Interior Centro;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 51/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Carta de Compromisso para Parceria com o AgeINFuture- Centro de referência para o Envelhecimento activo e saudável do Interior Centro, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que;**-----

----- As quatro instituições académicas do Interior Centro, Universidade da Beira interior, Instituto Politécnico de Castelo Branco, Instituto Politécnico da Guarda e Instituto Politécnico de Viseu, reuniram-se num consórcio para apoiar e promover o envelhecimento activo e saudável, denominado AgeINfuture, com o objectivo de melhorar a vida dos actuais e futuros idosos do Interior Centro e de proporcionar um ambiente propício ao envelhecimento activo e saudável nesta região. -----

----- A assinatura do consórcio decorreu no dia 18 de Dezembro de 2021 e teve como testemunha a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Dra. Ana Mendes Godinho.-----

----- Este consórcio pretende agora o estabelecer parcerias entre as Câmaras Municipais da Região Interior Centro, com as Instituições Académicas e Científicas que representa, o que se revela como fundamental para se desenvolverem projetos estratégicos sustentáveis.-----

----- Pretendem, assim, a muito curto prazo, catalisar as candidaturas ao concurso Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais.-----

----- A Parceria Europeia para a Inovação no Envelhecimento Activo e Saudável (EIP - AHA) é uma iniciativa lançada pela Comissão Europeia para promover a inovação e a transformação digital no domínio do envelhecimento activo e saudável. -----

----- O conceito de Parceria Europeia de Inovação (EIP) pressupõe uma parceria que pode ajudar a fortalecer a investigação e a inovação na UE em relação a problemas e situações específicas, reunindo todos os agentes interessados e importantes de forma a conseguir soluções para problemas vividos pelas populações a nível internacional, nacional e regional.

-----O projecto de apoiar o envelhecimento activo e saudável das populações europeias é uma iniciativa que permite encarar o envelhecimento da população não como um problema, mas como uma oportunidade – uma oportunidade de re- incluir na sociedade elementos que estariam afastados pela idade, de manter, aumentar a sua capacidade produtiva, de criar novos produtos específicos para esta população, de aumentar, desenvolver a indústria, pequenas e médias empresas e postos de trabalho à volta desta população. -----

-----Neste sentido, o EIP-AHA é uma oportunidade para a Europa se estabelecer como um líder global a nível do envelhecimento activo, capaz de fornecer soluções inovadoras. ---

-----Os sítios de referência para o Envelhecimento Activo e Saudável são regiões, cidades, redes de cuidados sociais e de saúde, organizações de assistência, que se concentram em ter uma abordagem abrangente e baseada na inovação para o envelhecimento activo e saudável, com sinergias positivas e soluções inovadoras entre os seus parceiros. -----

-----Não há, no entanto, nenhuma rede ligada ao Interior da Região Centro e aos problemas específicos do envelhecimento no Interior do país. -----

-----Os programas desenvolvidos pelas redes constituídas dificilmente chegam à Beira Interior.

-----Por outro lado, projectos de apoio ao envelhecimento activo nesta zona são isolados e também não têm o apoio destas redes. -----

-----Considerando o exposto, foi solicitado ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, uma manifestação de interesse nesta adesão, tornando-se parceiro desta candidatura através da outorga da carta de compromisso que se anexa à presente Proposta. -----

-----**Atento o supra exposto, e atentos os fundamentos e considerandos supra referenciados, propõe-se ao digno Órgão Executivo que, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, (na sua vigente redacção), Regime Jurídico das Autarquias Locais, (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), delibere aprovar a outorga da Carta de Compromisso para Pareceria, nos termos constantes da mesma e da presente proposta e dos anexos que desta fazem parte integrante.** -----

-----**Anexos:** -----

-----**Email do Grupo Coordenador remetido ao Presidente da Câmara;**-----

----- **Carta de Compromisso para Parceria com o AgeINFuture - Centro de Referência para o Envelhecimento Activo e Saudável do Interior Centro.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 52/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Revogação das propostas N.º 536/2021 e N.º 576/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo 27.º do regime Jurídico de Urbanização e Edificação – RJUE);**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 52/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Revogação das propostas N.º 536/2021 e N.º 576/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo 27.º do regime Jurídico de Urbanização e Edificação – RJUE), que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que;**-----

----- 1 – No dia 06 de janeiro de 2021 foi deliberado aprovar a abertura de um período de consulta pública pelo prazo de 15 dias uteis, referentes ao processo de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- 2 – No dia 24 de março de 2021, foi deliberado aprovar a proposta final de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, com indicação que de futuro haverá necessidade de ser “criado um novo alvará para o conjunto das duas áreas abrangidas pelos dois atuais loteamentos, titulados pelo Alvará n.º 1/2000 (1.ª fase) e pelo Alvará n.º 2/2004 (2ª fase);-----

----- 3 – Resulta do disposto no artigo 19º da Lei de Bases Gerais da política Pública de solos, de ordenamento do Território e de Urbanismo, na sua atual redação, que são operações de estruturação da propriedade o dimensionamento, o fracionamento, o emparcelamento e o reparcelamento da propriedade do solo, que se realizam de acordo com o previsto nos planos territoriais, devendo as unidades prediais que delas resultam ser adequadas ao aproveitamento do solo estabelecido nestes instrumentos;-----

----- 4 – Da análise dos vários diplomas, ao nível do Ordenamento do território, do Ambiente e dos Recursos Naturais, permite concluir que o conceito de loteamento urbano foi evoluindo; até ao Decreto-Lei n.º 555/99, passou a assumir como característica essencial a transformação fundiária;-----

-----5 – O loteamento em sentido estrito corresponde a uma conduta voluntária determinadora de uma divisão predial, que dá origem à formação de unidades prediais autónomas (novos prédios urbanos perfeitamente individualizados e objeto de direitos de propriedade nos termos gerais), as quais se destinam imediata e subseqüentemente à edificação urbana. Estas unidades prediais designam-se de lotes;-----

-----6 – A promoção de uma operação de loteamento baseia-se na vantagem de criar unidades prediais com estatuto urbanístico. Com esta operação urbanística prepara-se a área para acolher edificação urbana, a qual, porque o ato que sobre ela incide define as condições precisas da mesma. Esta operação funciona, pois, como um fator de segurança e estabilidade jurídica no mercado imobiliário, em especial criando para os adquirentes dos lotes um conjunto de garantias na concretização de uma edificabilidade que também adquirem quando adquirem o lote;-----

-----7 – As propostas mencionadas nos pontos 1 e 2, fazem referência à alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, como se de uma operação urbanística simples e única se tratasse, consignando um pressuposto que não é do ponto de vista do Urbanismo e do Registo Predial válido.-----

-----8 – Por detrás dos procedimentos desencadeados no ano de 2021, nomeadamente a alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, existiram duas operações de Loteamento tituladas pelo Alvará n.º 1/2000 de 6 de julho de 2000 (a que se designa por 1.º fase) onde foram constituídos 7 lotes, numerados de 1 a 7 e pelo Alvará n.º 2/2004 de 15 de abril, em que foram constituídos 19 lotes, numerados de 1ª a 19ª;9 – Em resultado requerido pelo interessado (particular) foram desencadeados procedimentos administrativos para criação de condições, para albergar o investimento previsto, nomeadamente a constituição de um novo lote urbano, a que designaram os serviços por Lote 1B, que integra áreas (lote 8/parcela desafetada do Domínio publico privado) tituladas pelo Alvará n.º 1/2000 e áreas (lotes 15-A e 16-A) tituladas pelo Alvará n.º 2/2004;-----

-----10 – Em resultado deste procedimento, resultou a impossibilidade de efetuar qualquer tipo de operação urbanística no lote, pois não é possível por mero ato administrativo ou deliberação, criar um novo lote, utilizando para o efeito lotes que pertencem a Loteamentos e Alvarás distintos, mesmo nos casos em que exista topologia entre ambos. Tal situação seria exequível, com uma alteração cuidada aos Loteamentos, por reafectação das novas áreas e alteração

da incidência dos respetivos Alvarás de Loteamento, em estreita articulação com a Conservatória do Registo Predial. Mais se acrescenta, em resultado dos registos efetuados no ano 2000 e 2004 aos Alvarás atrás mencionados, deram origem à abertura das descrições dos lotes ou parcelas que hoje se encontram juridicamente individualizados;-----

----- 11 – Os procedimentos desenvolvidos estão feridos de legalidade jurídica, por incumprimento das normas que constam no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente no seu artigo 27.º e também no Código do Registo Predial pelo que sendo um ato nulo, torna-se necessário revogar as deliberações mencionadas nos pontos 1 e 2, regressando por isso o procedimento à sua fase inicial. -----

----- **Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:** -----

----- 1 – Ao abrigo do previsto no artigo 165.º do CPA, a revogação da deliberação do executivo municipal tomada em reunião de Câmara Municipal de 6 de janeiro de 2021 e em reunião de Câmara Municipal de 24 de março, nomeadamente no que diz respeito ao teor da Proposta n.º 536/2021 PCM/Mandato 2017-2021, e da Proposta n.º 576/2021 PCM/Mandato 2017-2021 – Alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 53/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Revogação da proposta N.º 591/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Novo Alvará de Loteamento – Alvará N.º 2/2021 do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial (Ex. Loteamento da Zona Industrial) de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 53/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Revogação da proposta N.º 591/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Novo Alvará de Loteamento – Alvará N.º 2/2021 do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial (Ex. Loteamento da Zona Industrial) de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:

----- **Considerando que;** -----

----- 1 – No dia 22 de abril de 2021, foi deliberado apreciar e aprovar a proposta relativa à criação do novo Alvará do Loteamento, designado de Alvará n.º 2/2002, da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, extinguindo para o efeito os Alvarás de Loteamento 1/2000 e 2/2004; -----

-----2 – Resulta do disposto no artigo 19º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, na sua atual redação, que são operações de estruturação da propriedade o dimensionamento, o fracionamento, o emparcelamento e o reparcelamento da propriedade do solo, que se realizam de acordo com o previsto nos planos territoriais, devendo as unidades prediais que delas resultam ser adequadas ao aproveitamento do solo estabelecido nestes instrumentos; -----

-----3 – O loteamento em sentido estrito corresponde a uma conduta voluntária determinadora de uma divisão predial, que dá origem à formação de unidades prediais autónomas (novos prédios urbanos perfeitamente individualizados e objeto de direitos de propriedade nos termos gerais), as quais se destinam imediata e subsequentemente à edificação urbana. Estas unidades prediais designam-se de lotes; -----

-----4 – Com base nos procedimentos desencadeados no ano de 2021, nomeadamente a alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, resultaram na extinção de duas operações de Loteamento tituladas pelo Alvará n.º 1/2000 de 6 de julho de 2000 (a que se designa por 1.ª fase) onde foram constituídos 7 lotes, numerados de 1 a 7 e pelo Alvará n.º 2/2004 de 15 de abril, em que foram constituídos 19 lotes, numerados de 1A a 19A;

-----5 – *A operação de transformação fundiária ou de autorização de loteamento (chame-se o que se afigure mais adequado) der como à luz da lei vigente imperativa e legalmente dá lugar à abertura das descrições dos lotes. Em termos registrais, uma vez lavrada a correspondente inscrição definitiva, não mais será correto dizer (e mormente com efeitos retroativos) que as descrições não existiram;* -----

-----6 – Em resultado deste procedimento, resultou a impossibilidade de efetuar qualquer tipo de registo do Alvará n.º 2/2021, pois não é possível por mero ato administrativo ou deliberação, “apagar” dois Alvarás de Loteamento existentes e criar novo Alvará de Loteamento *uno*, utilizando para o efeito lotes devidamente matriculados e registados, que pertencem a Loteamentos e Alvarás distintos, sobre os quais já recaíram negócios jurídicos, com respetiva aquisição por particulares e empresas; -----

-----7 – Os procedimentos desenvolvidos estão feridos de legalidade jurídica, por incumprimento das normas que constam no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e também no Código do Registo Predial pelo que sendo um ato nulo, torna-se necessário revogar a deliberação mencionada no ponto 1, regressando por isso o procedimento à sua fase inicial;

----- 8 – O interesse do agente privado em investir em Figueira de Castelo Rodrigo se mantém, e o trabalho desenvolvido ao longo de um ano nos serviços da Autarquia não foi conduzido da forma devida, resultando numa nulidade, importa retomar o procedimento na sua origem e promover as necessárias diligências à promoção da alteração aos loteamentos nos termos definidos pela Lei. -----

----- **Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:** -----

----- 1 – Ao abrigo do previsto no artigo 165.º do CPA, a revogação da deliberação do executivo municipal tomada em reunião de Câmara Municipal de 22 de abril de 2021, nomeadamente no que diz respeito ao teor da Proposta n.º 591/2021 PCM/Mandato 2017-2021 – Novo Alvará do Loteamento – Alvará n.º 2/2021 do Loteamento da Área de Acolhimento empresarial (Ex Loteamento da Zona Industrial) de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- O Sr. Presidente deu a palavra ao Chefe de Divisão, Eng.º Pedro Almeida, no sentido de dar uma informação mais técnica referente a este assunto, pois ele próprio acompanhou todo o processo. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Eng.º Pedro Almeida, cumprimentando todos os presentes. ---

----- O Sr. Eng.º Pedro Almeida informou que os considerandos estão descritos nestas duas Propostas N.º 52/2021 e N.º 53/2021, considera que o processo anterior devia ter sido desenvolvido noutros termos. Verificou-se que houve um pedido de alvará, quando isso não podia ter sido feito, ninguém ía querer fazer um investimento num lote que não podia registar em seu nome. Verificou-se a necessidade de ser criado um novo alvará para o conjunto das duas áreas abrangidas pelos dois atuais loteamentos, titulados pelo Alvará N.º 1/2000 (1.º fase) e pelo Alvará N.º 2/2004 (2.º fase). Na Proposta N.º 53/2022, propõe a emissão de um Novo Alvará de Loteamento, designado de Alvará N.º 2/2021 do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial. Foram seguidos todos os procedimentos necessários e indicados pela Sr.ª Conservadora, no sentido da resolução da situação da melhor forma possível. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente informando que em relação a estas propostas foram seguidas todas as diretrizes indicadas pela Ex.ª Sr.ª Conservadora, no sentido da resolução da situação em causa. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva, dizendo que concorda que sejam desenvolvidos todos os procedimentos necessários para a resolução da situação em causa, pois o concelho precisa de investimento. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----